



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



OFÍCIO Nº 982 – P

Palmas, 06 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 222/2024, originário do Projeto de Lei nº 292/2023, de autoria do Deputado Profº Júnior Geo, que estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de sangue, medula óssea e leite materno.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 06/11/2024
M. J. J. J.